



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



REQUERIMENTO N.º 102 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores que este subscrevem, requerem, com fundamento no art. 31 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 51 e 97, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, a formação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar a RESPONSABILIDADE NA CONSTRUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DO LOTEAMENTO BELA VISTA - PSH.** Para tanto, requerem que sejam investigados os seguintes pontos:

1. Em que estado se encontram as residências do Loteamento Bela Vista - PSH;

2. Possíveis irregularidades na fiscalização e no recebimento dos materiais, em especial a qualidade da pedra grés, entre outros, utilizados na obra;

3. Se houve algum tipo de descumprimento contratual pela empresa vencedora da licitação e qual a medida adotada pela administração;

4. Foram cumpridos os prazos para a prestação de contas por parte do município;

5. Se a execução das residências foi fiscalizada, por qual profissional; Se foram apontadas irregularidades e quais as medidas adotadas pela administração;

6. Existe posse irregular no loteamento; Em caso positivo, quais as providencias adotadas; Quando a administração tomou conhecimento das invasões;

7. Se o Conselho Municipal de Habitação foi ouvido;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**8. Quem foi o responsável pelo recebimento da obra e posterior liberação e entrega para ocupação, qual o valor final de cada residência à época e se alguma foi entregue inacabada;**

**9. Se, em decorrência destes fatos, foi instaurado algum procedimento no Ministério Público local, tipo Inquérito Civil, Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa. Se positivo, o que foi apurado e qual o resultado destas ações:**

**10. Houve a realização do estudo do impacto financeiro por parte da Administração; Previsão total de gastos com as reformas;**

**Justificativa:**

Este assunto merece atenção dos legisladores, tendo em vista que as dúvidas se prolongam desde o início da obra até hoje.

Já naquela época os beneficiados apontavam problemas na execução do projeto e descontentamento com o material utilizado.

Foram realizadas reuniões nesta Casa e solicitadas informações a fim de esclarecer estes fatos. No entanto, sempre foram relatados problemas e dificuldades. Em reunião realizada com os moradores do bairro Estação, dentro do Programa "A Câmara vai aos Bairros e ao Interior", instituído pela resolução nº 178/2010, e posteriormente alterada pela resolução nº 03/2014, a qual foi organizada pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos desta casa, onde novamente fomos inquiridos sobre o referido assunto.

Neste sentido, acompanham o presente, atas de reunião, reportagens de jornais, pedidos de informação sobre a matéria objeto deste e as respectivas respostas do Executivo Municipal, bem como cópia de documentos a fim de instruir e fundamentar preliminarmente as possíveis irregularidades que se pretende investigar.

O prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI deverá ser de no máximo 90 dias, devendo sua composição observar o número de 05 (cinco) membros, conforme dispõe o art. 51, §1º do Regimento Interno.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

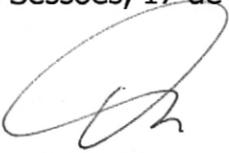
**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



A Comissão Parlamentar de Inquérito servirá para que se façam as investigações necessárias para apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, se valendo inclusive de produção de perícia técnica, oitiva de testemunhas e outros meios de prova em direito admitidos.

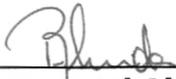
Importante destacar que fomos informados que o município vem recebendo frequentes notificações com imposição de conduta referente as adequações da referida obra, gerando despesas exclusivas ao município, de valores consideráveis, motivando preocupação dos vereadores, face à continuidade dos problemas.

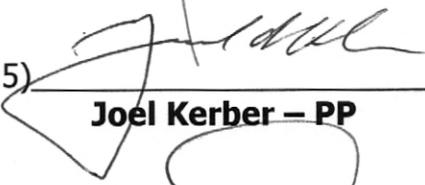
Sala de Sessões, 17 de julho de 2018.

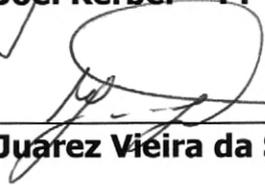
1)   
**Vereador Talis Romeu Pohren Ferreira – PR**

2) *Valdec!*  
**Valdeci Alves de Castro – PSB**

3)   
**Josi Paz – PSB**

4)   
**Rosemari Almeida – PSB**

5)   
**Joel Kerber – PP**

6)   
**Juarez Vieira da Silva – PTB**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Romeu Pohren Ferreira

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**